



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201358627

Código MEC: 882110

Código da Avaliação: 107881

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Endereço da IES:

52748 - CAMPUS CANELA - RUA BASILIO DA GAMA, S/N CANELA. Salvador - BA.
CEP:40110-040

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MÚSICA POPULAR

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 02/06/2014 13:43:10

Período de Visita: 28/09/2014 a 01/10/2014

Informações da comissão:

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

VALERIA LAZARO DE CARVALHO (46752900787) -> coordenador(a) da comissão

Pedro Aurélio Persone (98524925868)

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

A Universidade Federal da Bahia, criada pelo Decreto-Lei nº 9.155, de 8 de abril de 1946, e reestruturada pelo Decreto nº 62.241, de 8 de fevereiro de 1968, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, é uma autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-científica, nos termos da Constituição Federal e do seu Estatuto. Instituída oficialmente como Universidade da Bahia, em 08 de abril de 1946, sua constituição englobou a articulação de unidades isoladas de ensino superior pré-existentes, públicas ou privadas, que se estabeleceram no estado desde o início do século XIX. Ao longo da sua história, a UFBA foi sempre partícipe ativa do cenário cultural baiano. Durante a vigência do regime militar, foi instituída a atual denominação de Universidade Federal da Bahia e nela foram criados diversos órgãos centrais de gestão e implantados os novos Institutos de Matemática, Física, Química, Biologia, Geociências, Ciências da Saúde e Letras, além de várias Escolas e Faculdades. Da reconfiguração da universidade, resultou significativo aumento da oferta de cursos de graduação, e, em particular, implantou-se o modelo de organização da universidade centrado no departamento, o que exigiu uma significativa expansão de sua infraestrutura física, com a implantação dos campi do Canela e de Federação/Ondina. Somente a partir do início da década de 1970, foram implantados os primeiros cursos de pós-graduação – inicialmente em nível de Mestrado –, dentro de uma política nacional de qualificação de docentes universitários, preparação de quadros profissionais avançados e incremento às atividades de pesquisa.

A Universidade Federal da Bahia tem por Missão produzir, socializar e aplicar o conhecimento construído nos diversos campos do saber, através do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural, em especial no estado da Bahia, e promover a formação de cidadãos capazes de atuar na construção da equidade, da justiça social e da democracia e de profissionais qualificados para o mundo do trabalho.

No início do século XXI, os Conselhos Superiores da UFBA definiram a implementação de uma política de inserção regional visando a “desconcentrar a atuação da UFBA no estado da Bahia”, apoiada nos seguintes eixos: a) apoio junto ao governo federal para a criação e implantação de novas IFES no Estado da Bahia; b) participação no programa de expansão das vagas no ensino superior federal lançado pelo MEC, em 2004, com a abertura de novos campi em regiões importantes para o desenvolvimento do Estado; c) participação no REUNI que permitiu a expansão da oferta de vagas no ensino de graduação e no ensino de pós-graduação. Nesse sentido, além de contribuir efetivamente para a criação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, que teve como núcleo inicial a Escola de Agronomia integrante da estrutura da UFBA, os

Instituição:

Conselhos Superiores aprovaram a criação dos campi Anísio Teixeira, em Vitória da Conquista, Reitor Edgard Santos, em Barreiras.

Curso:

O curso de Música Popular da Universidade Federal da Bahia - código 118029 - modalidade presencial - grau Bacharelado teve sua proposta de criação aprovada pela Congregação da Escola de Música da UFBA, no dia 07 de agosto de 2008 - Ofício nº 052/2008. Está situado na rua Basílio da Gama Bairro Canela - Salvador - BA. CEP: 40110040. O Curso possui turno integral, duração de 08 semestres e oferta de 20 vagas anuais. A carga horária total do curso, de acordo com o Projeto Político Pedagógico apresentado é de 2415 horas, divididas entre Oficinas de Estilos, Improvisação para Música Popular, disciplinas optativas, de livre escolha e atividades complementares. O Curso possui duas Habilitações, com matrizes curriculares distintas: Habilitação em Composição e Arranjo, e Habilitação em Execução. O coordenador do curso é o Professor Ms Ivan Bastos de Araujo Costa. Tem 06 meses de experiência na coordenação do curso, e trabalha na IES desde 2010.

O curso não possui um NDE designado e denominado especificamente; porém, desde antes do início de seu funcionamento, um grupo de cinco professores assumiu voluntariamente as tarefas necessárias para a criação de seu projeto pedagógico, características curriculares, ementas, programas e fluxogramas. A maioria dos membros dos três colegiados constituídos até agora, com seis docentes, se envolveu ativa e profundamente durante estes anos iniciais com as reflexões acerca do curso e sua implementação, e tem se envolvido com intensidade até hoje, tendo recentemente elaborado uma significativa reestruturação curricular, em trâmite administrativo.

100% do corpo docente efetivo possui regime de trabalho integral e ou parcial. 40% dos docentes do curso possui titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. 100% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos e possui experiência de magistério superior a 3 anos O funcionamento do Colegiado implantado está institucionalizado, de maneira excelente, considerando os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. 50% dos docentes têm mais de 9 produções nos últimos 3 anos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão de Avaliação, composta por Valéria Lazaro de Carvalho (coordenadora) e Pedro Aurélio Persone, planejou a agenda remetida para a IES com antecedência, com a proposta de horários para as entrevistas com a direção da instituição, com a coordenação do curso, com os membros da CPA e do NDE, com o corpo docente e o discente. Fez a leitura do Despacho Saneador com informes da Coordenação Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos da Educação Superior - CGARCES/DIREG/SERES/MEC, redigido em Brasília - DF, em 31/01/2014, em que se lê: Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007,

Síntese da ação preliminar à avaliação:

e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010. A IES apresentou o endereço do curso de Música Popular, bacharelado, com vistas ao reconhecimento, situado na Rua Basilio da Gama, s/nº, complemento Campus Universitário Canela, bairro Canela, Salvador/BA, que se encontra validado pelo cadastro do sistema e-MEC através do código 118029. Para o curso de Música Popular, bacharelado, com vistas ao reconhecimento, teve o ato autorizativo anterior através do Parecer CEG nº 646/2008, de 16 de agosto de 2008. A IES inseriu no sistema e-MEC um processo de credenciamento nº 20077279, que encontra-se concluído. CI = 4 (ano 2011); IGC = 4 (ano de 2012).

A Comissão procedeu à análise do Formulário Eletrônico, no portal e-MEC, do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nestes fez a leitura da documentação disponibilizada pela IES; constatou que o PDI se refere ao período de 2012 a 2016; listou os aspectos a serem observados e conferidos em cada uma das dimensões que compõem a avaliação do Curso de Música Popular - Bacharelado, na modalidade presencial, em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Música definidas pela Resolução número 2, de 08/03/2004. Analisou o PDI e suas relações com o PPC, os currículos dos docentes e suas titulações, a matriz curricular e seus desdobramentos no ementário e a bibliografia.

A Comissão deu abertura aos trabalhos com a presença do Diretor da Escola de Música da UFBA, professor Heinz Karl Novaes Schwebel, do Chefe do Departamento de Música, professor José Maurício Valle Brandão e do coordenador do Curso de Música Popular, professor Ivan Bastos de Araújo Costa.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ALEXANDRE LEITE DE AVILA	Graduação	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ALEX AUGUSTO MESQUITA COSTA	Graduação	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
ALFREDO JOSE MOURA DE ASSIS	Especialização	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ANA CRISTINA GAMA DOS SANTOS TOURINHO	Doutorado	Integral	Estatutário	384 Mês(es)
ANA PAULA LIMA DE ALBUQUERQUE	Especialização	Parcial	Estatutário	48 Mês(es)
ANTONIO CARLOS TAVARES DA CUNHA	Graduação	Parcial	Estatutário	324 Mês(es)
DIANA SANTIAGO DA FONSECA	Doutorado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
EKATERINA KONOPLEVA	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
IVAN BASTOS DE ARAUJO COSTA	Graduação	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
JOATAN MENDONCA DO NASCIMENTO	Doutorado	Parcial	Estatutário	48 Mês(es)
JOSE MAURICIO VALLE BRANDAO	Doutorado	Integral	Estatutário	43 Mês(es)
LAILA ANDRESA CAVALCANTE ROSA	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
LELIO EDUARDO ALVES DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
LUCAS ROBATTO	Doutorado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)
MARIA THEREZA PITA GONDIM	Mestrado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
PEDRO AUGUSTO SILVA DIAS	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
PEDRO ROBATTO	Doutorado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)
ROWNEY ARCHIBALD SCOTT JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
SUZANA KATO	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
UIRA NOGUEIRA DE BARROS CAIRO	Graduação	Parcial	Estatutário	36 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	1
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	1
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

(s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

As políticas institucionais de ensino e de extensão constantes no PDI estão implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso. Ainda não há atividades de pesquisa.

Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso.

A estrutura curricular implantada contempla muito bem os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e o PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social.

Os conteúdos curriculares possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.

Não consta no PPC o item Metodologia, ou seja, nenhuma explicação minuciosa, detalhada e rigorosa da ação desenvolvida no método de um processo de ensino e aprendizagem.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira suficiente, considerando os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. Os alunos ainda não desenvolvem trabalhos de iniciação científica e de monitoria que estão previstos no PPC como atividades complementares.

O trabalho de conclusão de curso implantado está muito bem institucionalizado considerando os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

O apoio ao discente implantado contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares.

Não há ações acadêmico-administrativas, em decorrência das auto-avaliações e das avaliações externas no âmbito do curso. A CPA não tem ações para avaliar o curso de música. O coordenador da CPA declarou que estão elaborando ações futuras nesse sentido.

As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso. As salas de aula não oferecem condições para todos os alunos utilizarem seus equipamentos porque faltam tomadas em número suficiente.

Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso. Não consta no PPC nenhum item relativo aos processos de avaliação de ensino-aprendizagem. Consideramos o que foi apresentado a esta comissão nas reuniões com os docentes e discentes.

O número de vagas implantadas corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. A Comissão constatou que os professores ministram de 06 a 08 disciplinas por semestre, para atenderem ao curso.

Conceito da Dimensão 1

3.0

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O curso não tem NDE. As funções do Núcleo Docente Estruturante são realizadas por alguns membros do Colegiado:

Rowney Archibald Scott Junior, Pedro Augusto Silva Dias, Alexandre Leite de Ávila, Alex Augusto Mesquita Costa, Ivan Bastos de Araujo Costa e Lucas Robatto. Esse grupo de professores acompanha o curso desde a sua criação e está elaborando a primeira reforma do Projeto Pedagógico do Curso que está em processo de aprovação, mas não possui portaria específica para o desenvolvimento dessas atividades.

A atuação do coordenador é muito boa considerando os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes. Possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, de 04 anos e 06 meses. O regime de trabalho implantado é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é de 04 horas.

100% do corpo docente efetivo possui regime de trabalho integral e ou parcial. 40% dos docentes do curso possui titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. 100% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de no mínimo 2 anos e possui experiência de magistério superior acima de 3 anos.

O funcionamento do Colegiado implantado está institucionalizado, de maneira excelente, considerando os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

50% dos docentes têm mais de 9 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

4.2

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 1
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 3
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 1
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso avaliado.
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao curso avaliado.
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso avaliado.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral.

As salas de aulas implantadas para o curso são suficientes considerando os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

O espaço destinado às atividades de coordenação é insuficiente considerando os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

Não existe sala de professores implantada para os docentes do curso.

Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem de maneira suficiente considerando a quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. Grande parte do material utilizado pelos professores foi mostrada a esta comissão em suas salas, mas não como material tombado junto à biblioteca.

O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com acesso virtual. Este item segue o mesmo procedimento do anterior.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Há assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes através do Portal Capes de Periódicos.

As salas de aulas implantadas para o curso são suficientes considerando a quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade instrumentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

O espaço destinado às atividades de coordenação é insuficiente considerando, a dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. O coordenador do Curso divide a sala de coordenação com outros funcionários.

Conceito da Dimensão 3

2.1

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas seguintes disciplinas e atividades curriculares do curso:

MUSA 28 - Oficina de Estilos- (34 horas)

MUSA 30 - Ritmos afro baianos - (34 horas)

MUSB 76 - Folclore Musical - Música de tradição oral (51 horas)

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

No corpo docente constam 03 professores graduados, sem formação em pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Não

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O curso não tem NDE. As funções do Núcleo Docente Estruturante são realizadas por alguns membros do Colegiado, a saber: Rowney Archibald Scott Junior, Pedro Augusto Silva Dias, Alexandre Leite de Ávila, Alex Augusto Mesquita Costa, Ivan Bastos de Araujo Costa e Lucas Robatto. Esse grupo de professores acompanha o curso desde a sua criação, elabora a primeira reforma do Projeto Pedagógico do Curso que está em processo de aprovação, mas não possui portaria específica para o desenvolvimento dessas atividades.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso avaliado.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

O prédio onde são realizadas as aulas e atividades do curso, possui rampa na entrada e um elevador. Entretanto, a parte administrativa do curso, que funciona em prédio anexo, bem como a cantina de acesso aos estudantes, não possuem condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina Libras é oferecida como disciplina optativa.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso avaliado.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental como componente transversal na disciplina MUSC 59 - ADM p/Músicos - (34 horas)

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Curso atende as Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas seguintes disciplinas e atividades curriculares do curso:

MUSA 28 - Oficina de Estilos- (34 horas)

MUSA 30 - Ritmos afro baianos - (34 horas)

MUSB 76 - Folclore Musical - Música de tradição oral (51 horas)

Titulação do corpo docente: constam 03 professores graduados, sem formação em pós-graduação.

O curso não tem NDE. As funções do Núcleo Docente Estruturante são realizadas por alguns membros do Colegiado, a saber:

Ivan Bastos de Araujo Costa

Rowney Archibald Scott Junior,

Pedro Augusto Silva Dias,

Alexandre Leite de Ávila e

Alex Augusto Mesquita Costa,

Lucas Robatto.

Esse grupo de professores acompanha o curso desde a sua criação, elabora a primeira reforma do Projeto Pedagógico do Curso que está em processo de aprovação, mas não possui portaria específica para o desenvolvimento dessas atividades.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções vigentes e o curso atende, também, ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções.

O prédio onde são realizadas as aulas e atividades do curso, possui rampa na entrada e um elevador. Entretanto, a parte administrativa do curso, que funciona em prédio anexo, bem como a cantina de acesso aos estudantes, não possuem condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

A disciplina Libras é oferecida como disciplina optativa.

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

Há integração da educação ambiental como componente transversal na disciplina MUSC 59 - ADM p/Músicos - (34 horas)

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta Comissão, formada pelos Professores Valéria Lazaro de Carvalho (Coordenadora) e Pedro Aurélio Persone, tendo realizado as considerações sobre cada item de cada uma das dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento) atribui os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1: 3.0

Dimensão 2: 4.2

Dimensão 3: 2.1

Dimensão 1: O Curso de Música Popular da UFBA atende as políticas institucionais de ensino e de extensão constantes no PDI. Não há grupos de pesquisa, alunos de iniciação científica e monitores. Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Não constam no PPC os ítems Metodologia e Avaliação. O perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso, havendo integração com músicos profissionais da cidade durante todo o curso. A CPA ainda não desenvolveu um trabalho de avaliação para o Curso.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Dimensão 2. As funções do NDE são realizadas por alguns membros do Colegiado do Curso, que acompanham desde a sua criação e elaboram a primeira reforma do Projeto Pedagógico do Curso que está em processo de aprovação, mas não possuem portaria específica para o desenvolvimento dessas atividades, portanto, não atendem a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010. O corpo docente é constituído por 09 Doutores, 04 Mestres, 01 Especialista e 03 graduados. A atuação do coordenador é muito boa. Possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, de 04 anos e 06 meses. 100% do corpo docente efetivo possui regime de trabalho integral e ou parcial. 40% dos docentes do curso possui titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. 50% dos docentes têm mais de 9 produções nos últimos 3 anos.

Dimensão 3: Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral. As salas de aula implantadas para o curso são suficientes, com instrumentos e material didático pedagógico. Especificamente para o Curso de Música Popular, existem duas salas e um mini-auditório com espaço para 60 lugares, onde ocorrem as práticas de conjunto e apresentações musicais. O espaço destinado às atividades de coordenação é insuficiente e não existe uma sala de professores implantada para os docentes do curso. Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso são suficientes. Em reunião com discentes e docentes, constatou-se que há a necessidade de um estúdio, e de tratamento acústico nas salas de aula. O prédio onde são realizadas as aulas e atividades do curso possui rampa na entrada e um elevador. Entretanto, a parte administrativa do curso, que funciona em prédio anexo, bem como a cantina de acesso aos estudantes, não possuem condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. O curso aguarda a mudança para um prédio novo que está em construção, onde espera-se que sejam sanadas essas questões.

Em razão do exposto acima, este curso de Música Popular - Bacharelado, código 118029, obteve o Conceito 3.

CONCEITO FINAL**3**